

DEVOLUÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PERÍODO PÓS-ADOÇÃO

RETURN OF CHILDREN AND ADOLESCENTS IN THE POST-ADOPTION PERIOD

DEVOLUCIÓN DE NIÑOS Y ADOLESCENTES EN EL PERÍODO POSADOPCIÓN

Dorival da Costa

Assistente Social, doutorando na PUCSP, coordenador do Bacharelado em Serviço Social e o Grupo de Estudo e Pesquisa em Trabalho, Formação e Sociabilidade – GETFS UNINTER

Dayse Mara Bortoli

Psicóloga, doutoranda na UNIOESTE Foz do Iguaçu PR, vinculado ao Grupo de Estudo e Pesquisa em Trabalho, Formação e Sociabilidade – GETFS UNINTER

Edinalva Severo

Assistente Social, Especialista em Políticas Públicas de Atendimento à Criança e ao Adolescente pelo ISEPE/PR, vinculado ao Grupo de Estudo e Pesquisa em Trabalho, Formação e Sociabilidade – GETFS UNINTER

RESUMO

O artigo faz um breve histórico da adoção desde a antiguidade e mais especificamente no Brasil e traz o estado da arte de pesquisas no tema da devolução de crianças e adolescentes no período pós-adoção, durante a fase de convivência e durante a adoção estabelecida. Foram pesquisados artigos no sistema Portal de periódicos CAPES, Web of Science, Google acadêmico, Lilacs, Pubmed, Trial. No Brasil, segundo dados do TJ Paraná, 200 crianças e adolescentes foram devolvidas após-adoção. Foram poucos estudos encontrados cujos resultados se assemelham no que se refere aos motivos da devolução. As famílias adotantes têm dificuldade de deixar a criança imaginada e ideal para construir laços afetivos com a criança real, a que está ali, no presente, e que traz uma bagagem emocional pregressa. Os motivos para a devolução perpassam esse imaginário que precisa ser desconstruído. Também foram observadas falhas institucionais de avaliação de cadastro e no acompanhamento do processo de adoção, desde a decisão pela adoção, expectativas, preparo para a nova fase familiar e questões simbólicas e imaginárias sobre adoção e a criança, até a fase final, da adoção já estabelecida. Como sugestões os estudos coadunam entre si colocando acerca da responsabilização civil e indenização das crianças devolvidas e principalmente do fortalecimento da política de garantia integral de direitos.

Palavras-chave: Adoção. Devolução. Vinculação. Família.

ABSTRACT

The article presents a brief history of adoption since antiquity and more specifically in Brazil, and brings a state-of-the-art research on the issue of returning children and adolescents in the post-adoption period, during the familiarity phase and during the established adoption. Articles were researched in the CAPES Journal Portal system, Web of Science, Google Scholar, Lilacs, Pubmed, Trial. In Brazil, according to data by the court of justice from Paraná State, 200 children and adolescents were returned after adoption. There were few studies found whose results were similar regarding the reasons for such return. Adopting families have a hard time leaving the imagined and ideal child to build affective bonds with the actual child, who is real and present, and who carries a former emotional background. The reasons for returning pervade those imaginary notions that need to be deconstructed. Institutional failures to evaluate information and in the follow-up of the adoption process, from the decision, expectations, preparation for the new family phase, and symbolic and imaginary questions about adoption and the child, until the final phase of adoption have also been noted. As suggestions, the studies are in line with each other, regarding the civil liability and indemnity of the returned children and especially the strengthening of the full rights guarantee policy.

Keywords: Adoption. Return. Bonding. Family.

RESUMEN

El artículo hace un breve histórico de la adopción desde la antigüedad y más específicamente en Brasil, y estudia el estado del arte de investigaciones sobre el tema de la devolución de niños y adolescentes en el período posadopción, durante la fase de convivencia, así como durante la adopción ya establecida. Se estudiaron artículos publicados en el sistema Portal de revistas periódicas CAPES, Web of Science, Google Académico, Lilacs, Pubmed, Trial. En Brasil, según datos del Tribunal de Justicia de Paraná, doscientos niños y adolescentes fueron devueltos una vez adoptados. Se encontraron escasos artículos cuyos resultados coincidieran en lo que se refiere a las causas de la devolución. Las familias adoptantes tienen dificultades para alejar al niño idealizado para construir lazos afectivos con el niño real, el que está allí, en el presente, y que trae consigo un bagaje emocional anterior. Los motivos para la devolución recorren ese imaginario que necesita ser desconstruido. También se observaron fallas institucionales en la evaluación de expedientes, así como en el seguimiento del proceso de adopción, desde la decisión de adoptar, las expectativas del adoptante, el preparo para la nueva fase familiar y cuestiones simbólicas e imaginarias sobre la adopción y el niño, hasta la etapa final, de la adopción ya establecida. Como sugerencias, los estudios coinciden en que se definan responsabilidades civiles e se aprueben indemnizaciones a los niños devueltos. Coinciden también sobre la necesidad de fortalecerse políticas de garantía integral de derechos.

Palabras-clave: Adopción. Devolución. Vinculación. Familia.

INTRODUÇÃO

Este trabalho realiza uma pesquisa do estado da arte acerca da devolução de crianças e adolescentes no período do estágio de convivência e pós-efetivação do processo de adoção. Através desta compilação das pesquisas já realizadas, pretende-se iniciar a compreensão dos motivos e questões sociais que afetam as famílias que devolvem essas crianças e adolescentes, O trabalho se justifica, pois o tema é pouco estudado, pelas alterações da lei da adoção e ainda pelos números crescentes de crianças devolvidas nos últimos anos. Este artigo faz parte de proposta de pesquisa junto ao TJ Paraná sobre o tema de devoluções de crianças e adolescentes em situação de adoção, na qual se estudam dados obtidos junto às comarcas e se fazem entrevistas semiestruturadas.

Busca-se ainda, através de pesquisa bibliográfica, fazer um breve relato histórico sobre a adoção e a contextualização do cenário nacional da situação de crianças e adolescentes devolvidos, bem como conceituar elementos-chave da pesquisa e os direcionamentos do atendimento expostos em legislações como o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA (1990).

A pesquisa do estado da arte procura verificar tanto os estudos sobre a devolução de adoção em si, como estudos sobre a forma de avaliação de adotantes.

A adoção está inserida no capítulo V do ECA (BRASIL, 1990), que a define como uma modalidade de colocação em família substituta, a qual garante plenos poderes parentais aos adotantes, caracterizando-se como último recurso depois de esgotadas as possibilidades de

*Caderno Humanidades em Perspectivas - II Simpósio de Pesquisa Social e
II Encontro de Pesquisadores em Serviço Social - Edição Especial Outubro/2019* 51

reintegração da criança à família de origem. Para Reppold e Tozzi & Hutz (2002), a adoção também pode ser definida como a criação de um relacionamento afiliativo que envolve aspectos jurídicos, sociais e afetivos que a diferenciam da filiação biológica. A decisão da adoção é a decisão por um filho e formar uma família. Diante da responsabilidade pela criação de um filho, Weber (1999) esclarece, nesse sentido, a necessidade imperiosa da preparação; as pessoas não costumam refletir para a tomada da decisão e tampouco têm a preparação necessária para ter um filho, seja biológico ou adotivo, e isso “refere-se a uma reflexão sobre as próprias motivações, riscos, expectativas, desejos, medos, entre outros... significa tomar consciência dos limites e possibilidades de si mesmo, dos outros e do mundo” (p. 35).

METODOLOGIA

A metodologia utilizada é o estudo teórico, com revisão da literatura existente no Brasil acerca da devolução de crianças e adolescentes no período pós-adoção e das relações entre a família adotante e os filhos adotados, o lugar ocupado por esse filho no contexto familiar. Também se buscou revisar a literatura sobre o processo de cadastro e acompanhamento por equipes multidisciplinares no contexto da adoção. Para tanto foi utilizado o acesso e pesquisa à plataforma de Periódicos CAPES, bem como o LILACS e Google Acadêmico. Faremos pesquisa de campo quantitativa, com o levantamento de dados acerca do número de devoluções ocorridas no estado do Paraná nos anos de 2017 e 2018, bem como se existem nas comarcas o trabalho com equipe multidisciplinar para o acompanhamento das famílias adotantes. Por outro lado, a pesquisa qualitativa tratará o levantamento dos motivos das devoluções, com questionário estruturado, aplicado no Estado do Paraná.

RESULTADOS DA PESQUISA (Análise e Discussão Teórica)

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA (1990), “a adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa”.

Atualmente no Brasil a adoção se busca via Cadastro Nacional de Adoção, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o qual foi apresentado em 2008 pela Corregedoria Nacional de Justiça para facilitar o acesso de juízes aos dados de crianças e adolescentes destituídas do poder familiar, bem como dos pretendentes à adoção, sendo que a seleção

e preparação dos postulantes à adoção é de responsabilidade das Varas de infância e Juventude.

O ECA prevê a idade mínima para se habilitar à adoção como sendo de 18 anos, independentemente do estado civil, desde que seja respeitada a diferença de 16 anos entre quem deseja adotar e a criança a ser acolhida. Atualmente, o cadastro nacional aponta, com base nas informações do site acessado no dia 26 de abril de 2019, a existência de 45.967 pretendentes e 9.546 crianças e adolescentes cadastradas para adoção, porém a dificuldade está no perfil de criança que se busca e a questão simbólica desta adoção.

Dentre as crianças e adolescentes cadastradas para adoção no CNJ, 5.285 possuem irmãos e apenas 2.699 tinham menos de 05 anos de idade.

Historicamente a adoção esteve ligada a benesse e caridade, na Bíblia há relatos de adoção, o código de Hamurabi na Babilônia A.C. normatizava a adoção. Na história antiga, ter um filho era visto como uma necessidade com o objetivo da não extinção da unidade doméstica, segundo Maria Regina Fay de Azambuja, procuradora de Justiça do Rio Grande do Sul, em seu artigo “Breve revisão da adoção sob a perspectiva da doutrina da proteção integral e do novo Código Civil”. No Brasil somente em 1927 a adoção foi considerada irrevogável, porém sem direito à sucessão de bens; somente em 1965 o adotando obteve os mesmos direitos que o filho consanguíneo, mas ainda sem direitos sucessórios. Em 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a adoção passou a ser tratada na subseção IV do capítulo III - do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, que reforçou a filosofia quanto à ausência de distinção legal entre os filhos de um casal, independentemente de serem eles adotivos ou biológicos. Em 2009, foi sancionada a Lei 12.010; com ela foram criadas novas exigências para os adotantes e se estabeleceram prazos para os processos de destituição do poder familiar e de colocação em família substituta. Implantou-se um cadastro nacional de crianças passíveis de adoção e se reforçou o papel do Estado no processo. Já a Lei 13.509/2017 (SENADO FEDERAL, 2017) restringiu ainda mais esses prazos. Ainda assim, as devoluções no período de estágio de convivência e pós-adoção ocorrem com frequência. No caso de acontecer tal fato, a justiça procura pela família extensa dos pais adotivos ou essas crianças voltam para o acolhimento institucional. Observou-se nesse estudo que a avaliação de pretendentes não é problematizada, existindo uma análise subjetiva pelos aspectos abstratos de seus

conteúdos. Os autores recomendam investigações futuras acerca dos atores envolvidos nos processos da adoção.

Sobre o processo de avaliação a pessoas pretendentes à adoção, temos um estudo de Cecílio & Scorsolini-Comin (2018), no qual teve-se o entendimento, —após busca na literatura, que foi analisada pela estratégia Prisma—, de que os estudos no Brasil acerca desse tema são predominantemente empíricos, de caráter qualitativo, sem que se faça uma problematização sobre o processo avaliativo dos pretendentes à adoção. Não há visualização de instrumentos e técnicas neste processo, sendo ela uma prática profissional realizada de forma subjetiva. Silva et al (2017) indicam, na pesquisa com a equipe multidisciplinar do judiciário sobre os processos de colocação em adoção, que o resultado foi que não existe uma metodologia consensuada nesta etapa de trabalho, sendo que os profissionais entrevistados salientaram a necessidade de uma prática metodológica, que realmente vise pelo melhor interesse da criança.

Oliveira (2010), em dissertação de mestrado, realizou um estudo de caso com relação à devolução de adoção; para tal utilizou entrevistas abertas para contextualizar a história de rupturas do sujeito pesquisado, incorporando fundamentação teórica para a compreensão do fenômeno. A devolução da criança, a partir do olhar da família adotante, se deu com motivos subjetivos e inconscientes, sendo que a mesma percebia a criança como um “estranho familiar”. No contexto institucional, a devolução revelou profissionais resistentes à escuta das subjetividades dos fenômenos familiares. A conclusão foi um cenário que sinaliza para o caos da impotência, o abandono e a falta como elementos inerentes à organização do universo simbólico dos sujeitos, entendendo estes sujeitos nos contextos familiares e institucionais envolvidos neste processo. Para Souza (2012), a questão da devolução de crianças pós-adoção se dá por falta de dedicação e compreensão da família adotante em relação à criança adotada.

Morelli et al (2015), em estudo sobre o lugar reservado à criança no meio familiar que a recebe, nos traz a informação de que o lugar que a criança ocupa na família fornece indícios de como a interação entre os membros da família com essa criança se dará, antevendo até mesmo um possível fracasso na adoção. Para esses autores é necessário o apoio profissional como acompanhamento para a prevenção da devolução. Colocam ainda que os pais adotivos devem se preparar para a parentalidade, promovendo adaptações

ambientais, sociais e psíquicas para a chegada dos filhos; a atenção psicológica é recomendada no processo. Magalhães e Macêdo, em 2014, pesquisaram também sobre o papel da criança na família adotante, chegando à conclusão que essa criança tem um lugar objetificado, de mercadoria, semelhante à compra de um automóvel ou casa. Assim se adota e por essa razão é mais fácil a devolução quando essa mercadoria não é a esperada na perspectiva do imaginário do que é o filho ideal, aquele que precisa caber no desejo construído e não nas relações de afeto construídas no cotidiano.

Contente, Cavalcante e Silva, em 2013, realizaram uma pesquisa com profissionais da área do judiciário da 1ª Vara da Infância e Juventude de Belém por meio de questionário; os profissionais entrevistados escreveram que não se sentem capacitados para trabalhar na preparação de crianças como rege a Lei 12.010/2009, bem como apontam dificuldade para elaborar estratégias metodológicas adequadas para o trabalho multidisciplinar. Segundo dados levantados pelas entrevistas, os temas necessários de intervenção seriam a preparação das famílias e as crianças para a adoção, apropriação de informações que os orientem no processo da adoção, e trabalho lúdico com as crianças.

Sobre o tema poucas pesquisas existem, Campidelli & Bertoncini (2018), em pesquisa de julgados sobre a temática, concluem que os danos psicológicos causados às crianças e adolescentes devolvidos após-adoção são passíveis de responsabilização civil. Na pesquisa de Costa (2018), se chegou a conclusão semelhante acerca da responsabilidade civil a ser imposta aos pais adotantes que fazem a devolução, com o agravo de observarem na pesquisa que crianças e adolescentes não raro têm o sentimento de serem os responsáveis por essa devolução. Riede & Sartori (2013), no estudo sobre *Adoção e os Fatores de Risco: do afeto à devolução das crianças e adolescentes*, concluem que a devolução de crianças pós-adoção é um “duplo abandono”, que fere a dignidade desta criança ou adolescente e viola o que prescreve o artigo 39, parágrafo 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que a adoção é irrevogável. O estudo ainda observou que os motivos da devolução frequentemente são conflitos internos dos candidatos à adoção, o despreparo psicológico, a não-elaboração da existência da esterilidade ou infertilidade, a motivação por caridade, o comportamento da criança oposto ao esperado. Como recomendação para a prevenção de devoluções, expõem a necessidade de mais rigor nos processos de habilitação, acompanhamento das famílias e criação de novos meios jurídicos

para coibir a devolução; colocam que atualmente o que se tem é a indenização e pensão alimentícia ao sujeito que foi devolvido. No ano de 2009, Levy et al. discutem as motivações relatadas por pessoas que realizaram todo o processo de adoção, alcançando o sonho de formar uma família com um filho, mas que de novo procuraram a Justiça com a intenção da devolução das crianças que já se encontravam sob sua guarda. Estes autores concluíram em pesquisa de dados processuais, que em todos os casos as crianças foram culpabilizadas pelo fracasso da adoção. As dificuldades apresentadas pelos adotantes foram a incapacidade de manejo da criança, agressividade da criança e a falta de vínculo relacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tema “devolução de crianças e adolescentes pós-adoção” é pouco pesquisado no Brasil. Houve dificuldade de encontrar estudos na área relacionada ao serviço social; obtivemos melhor êxito na categoria de estudos vinculados ao direito e à área jurídica, onde foram encontrados alguns artigos relacionados à psicanálise. A maioria das publicações e pesquisas estiveram relacionadas às devoluções ocorridas durante o estágio de convivência. Tampouco conseguimos encontrar informações a respeito de crianças e adolescentes que retornaram para serviços de acolhimento no site do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, órgão responsável pelo Cadastro Nacional de adoção.

Existe necessidade de estudos empíricos com dados quantitativos sobre o número de devoluções no Brasil, bem como pesquisas qualitativas com profissionais de equipes interdisciplinares, referenciados nos serviços de acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes, bem como nas comarcas. Este artigo é o início do trabalho de pesquisa junto ao TJ Paraná, pretende-se com ele dar continuidade à busca de pesquisas já realizadas sobre o assunto, ampliando a busca para plataformas internacionais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça** - CNJ: <http://www.cnj.jus.br/cnca/publico/> Acesso em 26/04/2019.

BRASIL. Lei 8069/1990: **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L80691Compilado.htm. Acesso em 26/04/2019.

BRASIL. **Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento** / organizado por Simone Gonçalves de Assis, Luís Otávio Pires Farias. São Paulo: Hucitec, 2013..

CECÍLIO, Mariana Silva; SCORSOLINI-COMIN, Fabio. Avaliação de candidatos pretendentes no processo de habilitação para adoção: Revisão da literatura. **Psico-USF**, Campinas, v. 23, n. 3, p. 497-511, July 2018. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-82712018000300497&lng=en&nrm=iso>. Access on 27 Apr. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-82712018230309>.

CONTENTE, Suellen Reis; CAVALCANTE, Lília Iêda Chaves; SILVA, Simone Souza da Costa. **Adoção e preparação infantil na percepção dos profissionais do juizado da infância e juventude de Belém/PA. Temas psicol.** Ribeirão Preto, v. 21, n. 2, p. 317-333, dez. 2013. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2013000200002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 27 abr. 2019. <http://dx.doi.org/10.9788/TP2013.2-02>.

DIGIÁCOMO, Murillo José, DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim 1969- **Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado**. 6ed. Curitiba. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2013.

CAMPIDELLI, Carla & BERTONCINI, Fernanda. **Análise sobre a devolução da criança e do adolescente no processo de adoção: danos psicológicos e a possibilidade de responsabilização**. Revista de Direito de Família e Sucessão; v. 4, n. 2 (2018): JULHO - DEZEMBRO; 78-98 ; 2526-0227

COSTA, Thayná. Jesus. **Possibilidade de indenização em razão da devolução da criança ou adolescente após estágio de convivência em processo de adoção**. Tubarão, 2018. Disponível em: <http://www.riuni.unisul.br/handle/12345/5186>. Acesso em 12 de abril de 2019.

LEVY, Lidia. et al. **“Família é muito sofrimento”**: um estudo de casos de “devolução” de crianças. **PsIco**. PUCRS, v. 40, n. 1, pp. 58-63, jan./mar. Porto Alegre, 2009.

MACEDO, Luciana Enilde de Magalhães Lyra. A dinâmica perversa na adoção: interrogando sobre filiação. **Rev. latinoam. psicopatol. fundam.**, São Paulo , v. 17, n. 3, supl. 1, p. 696-705, Sept. 2014 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-47142014000600696&lng=en&nrm=iso>. access on 27 Apr. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/1415-4714.2014v17n3-Suppl.p696.11>.

OLIVEIRA, Shimênia Vieira de. Return of children, a setting: between adoption s fantasy and fractured linking. 2010. 129 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) -

Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2010. Disponível <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/17107>. Acesso em 24 de abril de 2019.

REPPOLD, Caroline, TOZZI & HUTZ, Cláudio Simon Adoção: Fatores de risco e proteção à adaptação psicológica. In: C. S. Hutz (Org.), **Situações de risco e vulnerabilidade na infância e na adolescência: Aspectos teóricos e estratégias de intervenção** (pp. 89-130). São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

RIEDE, J. E. SARTORI, G. L. Z. Adoção e os Fatores de Risco: do afeto à devolução das crianças e adolescentes. **Perspectiva**, Erechim. v.37, n.138, p.143-154, junho/2013

ROSSATO, Jussara Glória & FALCKE, Denise. Devolução de crianças adotadas: uma revisão integrativa da literatura. *Rev. SPAGESP*[online]. 2017, vol.18, n.1, pp. 128-139. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1677-29702017000100010&lng=pt&nrm=iso Acesso em 24 de abril de 2019.

SENADO FEDERAL. **Adoção: mudar um destino**. Revista de audiências públicas do Senado Federal. Brasília. 2013

SILVA, Patrícia Santos da Silva et al. **A Equipe Psicossocial na Colocação da Criança nos Processos de Adoção**. *Revista psicologia: ciência e profissão* 37(3): 608-623, jun.- sept.2017.

SOUZA, Hália Pauliv de Souza. Adoção Tardia devolução ou desistência de um filho? A necessária preparação para adoção. Curitiba, Juruá, 2012

WEBER, Dobrianskyj. Aspectos psicológicos da adoção. Curitiba: Juruá,1999.